

**PESQUISA DE PREÇOS**Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
18/01.00334-DL

Endereço : Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
21/12/2018Página  
1

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

**MATERIAL/SERVIÇO**

| Item | Use Interno | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|-------------|---|---------|------------|
| 1    | 18/02716    | SERVIÇO DE RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E ADEQUADA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, GRUPO A (BIOLÓGICOS E INFECTANTES), GRUPO B (QUÍMICO) E GRUPO E (PERFUROCORTANTES), ORIUNDOS DA ATIVIDADE DE SAÚDE BUCALDA UNIDADE DO SESC JATAÍ.<br>A COLETA SERÁ REALIZADA QUINZENALMENTE NO ENDEREÇO: RUA MANOEL DA COSTA LIMA N° 2034 EM JATAÍ-GO.<br>A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO E QUITAÇÃO NO CREA-GO OU CERTIFICADO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA CRQ; CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO IBAMA; LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO NA SEMARH-GO; LICENÇA DE TRANSPORTE NA SEMARH-GO; ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA DA ÁREA COMPETENT; ALVARÁ OU DECLARAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.<br><br>- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A COLETA QUINZENALMENTE NA UNIDADE EXECUTIVA DO SESC JATAÍ EM DIA E HORÁRIO PREVIAMENTE AGENDADO.<br>- SERÃO REALIZADAS 2 COLETAS MENSAIS.<br>- O CONTRATO SERÁ DE 12 MESES.<br>- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO OS SEGUINTE CERTIFICADOS:<br>A) CERTIFICADO DE REGISTRO E QUITAÇÃO NO CREA-GO OU CERTIFICADO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA CRQ;<br>B) CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO IBAMA;<br>C) LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO NA SEMARH-GO;<br>D) LICENÇA DE TRANSPORTE NA SEMARH-GO;<br>E) ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA DA ÁREA COMPETENTE;<br>F) ALVARÁ OU DECLARAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. | KG      | 400        |

**Observações**

ENQUADRAMENTO: Prevista no capítulo III, art 6º, inciso II, alínea "a".

ENCAMINHAR PROPOSTA ASSINADA, CARIMBADA E DATADA EM PAPEL TIMBRADO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM NOTAS POR EMAIL: murilo.lima@sescgo.com.br OU FISICAMENTE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO SESC/SENAC Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP: 74.075-470.

Obs.: A CONTRATADA deverá possuir além da regularidade fiscal conforme exigência em anexo - Notas, os seguintes certificados: certidão de registro e quitação no CREA-GO, certificado de regularidade no IBAMA, licença ambiental de funcionamento na SEMARH-GO, licença de transporte na SEMARH-GO, certificado de registro no Conselho Regional de Química (CRQ) ou anotação de função técnica no CRQ, alvará ou declaração da vigilância sanitária.

**Notas**

1) CONSERTOS/SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/VALOR ITEM A ITEM

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, devidamente assinada e datada. No momento da apresentação da proposta deverá ser apresentada a regularidade fiscal da empresa:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**MURILO JACOB DE LIMA  
SEMAT/DSO**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 29/03/2019 às 10:00h**

**PESQUISA DE PREÇOS**Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
18/01.00334-DL

Endereço : Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
21/12/2018Página  
2

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

**MATERIAL/SERVIÇO**

| Item | Use Interno | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|-------------|-----------|---------|------------|
|------|-------------|-----------|---------|------------|

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

É obrigatório a apresentação deste documento durante a visita técnica na unidade operacional. Agendar visita com a Gerência ou Chefia de Serviços/Chefia de Manutenção. Todos os equipamentos e mão de obra necessária à execução, por conta da contratada. Informar o prazo de execução previsto no orçamento. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação do PAF - Pedido ao Fornecedor. Não será aceito orçamento após a data e hora estabelecida. Os orçamentos deverão estar compostos por valor unitário e soma total item a item conforme pesquisa de preço. O critério de julgamento será pelo menor valor item a item.

**2) CONTINUAÇÃO 01 - CONSERTOS/SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/VALOR ITEM A ITEM**

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: a) Será efetuado até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa vencedora. b) Deverá ser informado na nota fiscal ou fatura, para efeito de pagamento, o nome do banco, número da agência e da conta corrente da empresa. É vedada a negociação de faturas ou títulos de créditos com instituições financeiras. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou dos serviços prestados, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização. Não serão considerados como inadimplemento os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo SESC Goiás.

**3) CONTINUAÇÃO 02 - CONSERTOS/SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/VALOR ITEM A ITEM**

O SESC Goiás poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: a) Entrega do objeto desta contratação em esobediência às condições estabelecidas neste instrumento; e b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. **RAZÃO SOCIAL PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO** Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços realizados em Goiânia: a) Se a empresa recolher ISSQN no regime de estimativa estará isenta da retenção por parte do SESC; para isso, deverá apresentar o Cartão da Atividade Econômica - CCAE - que deverá vir junto com a nota fiscal; o SESC irá observar a data de validade do mesmo e certificar se está em vigor. Caso contrário, será feita a retenção. b) Quando a empresa se enquadrar no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (SIMPLES), também estará isenta de retenção por parte do SESC, dos seguintes encargos: CSLL/COFINS/PIS/PASEP, sendo que deverá apresentar a declaração de isenção, em anexo a nota fiscal.

**4) CONTINUAÇÃO 03 - CONSERTOS/SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/VALOR ITEM A ITEM**

Exclusivamente para os serviços prestados em Caldas Novas/GO, a empresa vencedora deverá entregar a Nota Fiscal juntamente com o RANFS - Registro Auxiliar de Notas Fiscais de Serviço, conforme o art. 32 do Decreto nº 1342/2012, do município de Caldas Novas. Para emitir o RANFS os prestadores de serviços sediados fora do município de Caldas Novas deverão, conforme art. 33 do Decreto acima citado, "preencher o cadastro eletrônico registrando os dados de sua empresa e encaminhar a ficha cadastral devidamente assinada pela representante legal com firma reconhecida e cópia do Contrato

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**

MURILO JACOB DE LIMA  
SEMAT/DSO

**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 29/03/2019 às 10:00h**



# PESQUISA DE PREÇOS

Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRA

Número  
18/01.00334-DL

Endereço : Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
21/12/2018

Página  
3

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

## MATERIAL/SERVIÇO

| Item | Use Interno | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|-------------|---|---------|------------|
|      |             | <p>Social atualizado e registrado".</p> <p>5) NOTAS COMPLEMENTARES (DILIGENCIA)<br/>1) É facultada ao Comprador, em qualquer fase da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originalmente, da proposta .</p> <p>6) 1) DAS PENALIDADES SERVIÇOS/CONSERTOS: 1. Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a Contratada estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:<br/>I) por atraso injustificado:<br/>a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao material/serviço especificado no PAF; e<br/>b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao material/serviço especificado no PAF, sem prejuízo da rescisão do Contrato ou documento equivalente, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.<br/>II) por inexecução parcial ou total do Contrato ou documento equivalente:<br/>a) advertência;<br/>b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato ou documento equivalente; e<br/>c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato ou documento equivalente, não mantiver a Proposta Financeira, não entregar amostras, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.</p> <p>7) 2) DAS PENALIDADES SERVIÇOS/CONSERTOS: 2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.<br/>3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.<br/>4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao produto que deixou de ser entregue.<br/>5. Após a abertura da fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por um justo motivo comprovado decorrente de fato superveniente. Havendo desistência da proposta após a fase de habilitação, o licitante fica sujeito às seguintes penalidades prevista no item inciso II do item 1, alínea "a" ou "c".</p> <p>8) 3) DAS PENALIDADES SERVIÇOS/CONSERTOS: 6. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no inciso II do item 1, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.<br/>6.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato ou documento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.<br/>7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012."</p> |         |            |

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**

MURILO JACOB DE LIMA  
SEMAT/DSO

SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 29/03/2019 às 10:00h



# PESQUISA DE PREÇOS

Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRA

Número  
**18/01.00334-DL**

Endereço : Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
21/12/2018

Página  
**4**

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

## MATERIAL/SERVIÇO

| Item | Use Interno | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|-------------|-----------|---------|------------|
|------|-------------|-----------|---------|------------|

\*\*\* ÚLTIMA PÁGINA \*\*\*

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 29/03/2019 às 10:00h

**Autorização Eletrônica**

MURILO JACOB DE LIMA  
SEMAT/DSO